

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2007

Os demonstrativos apresentados a seguir encontram-se publicados na edição extra do Diário Oficial da União nº 188-A, de 28 de setembro de 2007 (Seção I, páginas 1 a 8), disponível no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1000&pagina=1&data=28/09/2007>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2007, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2007.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência, Interino

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 92.253.247 | 424.509 |
| Pessoal Ativo | 47.544.692 | 312.804 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 44.703.498 | 110.409 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 5.057 | 1.297 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 11.954.559 | 111.461 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 46.872 | 5 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 2.208.792 | 29.910 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 836.847 | 76.199 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 8.862.049 | 5.347 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | 80.298.688 | 313.048 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 362.612.840 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100 | 22,231% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% ¹ | 137.430.266 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01% | 130.576.884 | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 543.188 | 48.833 |
| Pessoal Ativo | 323.534 | 31.514 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 219.653 | 17.319 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 142.008 | 8.820 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 73.196 | 6.348 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 18.055 | 1.123 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 50.757 | 1.349 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | 401.180 | 40.013 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 362.612.840 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100 | 0,122% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001) | 1.040.699 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273% | 989.933 | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 346.446 | 0 |
| Pessoal Ativo | 247.586 | 0 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 98.859 | 0 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 36.526 | 0 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 3.386 | 0 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 3.899 | 0 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 29.240 | 0 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | 309.920 | 0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 362.612.840 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100 | 0,085% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001) | 630.946 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165% | 598.311 | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.381.337 | 6.550 |
| Pessoal Ativo | 3.462.399 | 6.353 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.918.938 | 198 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 482.179 | 70 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 3.311 | 0 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 478.869 | 70 |
| Inativos com Recursos Vinculados | 0 | 0 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II) | 4.899.157 | 6.480 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 362.612.840 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV) = (III / IV) * 100 | 1,353% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) | 7.977.482 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090% | 7.578.608 | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.540.903.480 | 1.586.828.364 | 1.632.018.672 |
| Dívida Mobiliária | 1.488.111.559 | 1.539.274.518 | 1.581.652.129 |
| Dívida Contratual | 27.114.656 | 22.246.180 | 25.407.346 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 1.989 | 36.500 | 34.060 |
| Outras Dívidas | 25.675.276 | 25.271.166 | 24.925.137 |
| DEDUÇÕES (II) | 813.582.937 | 840.864.659 | 866.527.928 |
| Ativo Disponível | 227.105.190 | 251.488.562 | 266.593.074 |
| Haveres Financeiros | 586.477.746 | 589.376.097 | 599.934.854 |
| (-) Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | - | - | - |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000 | - | - | - |
| Insuficiência Financeira | - | - | - |
| Outras Obrigações | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 727.320.544 | 745.963.705 | 765.490.744 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 344.731.433 | 357.359.177 | 362.612.840 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 446,99% | 444,04% | 450,07% |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 210,98% | 208,74% | 211,10% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹ | - | - | - |

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Limite em regulamentação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| | | R\$ milhares | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.540.903.480 | 1.586.828.364 | 1.632.018.672 |
| Dívida Mobiliária | 1.488.111.559 | 1.539.274.518 | 1.581.652.129 |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado) | 1.070.186.698 | 1.125.773.557 | 1.162.878.132 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos | (11.575.152) | (14.804.459) | (15.171.275) |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB) | 297.198.488 | 299.078.812 | 315.772.156 |
| Dívida Securitizada | 23.308.599 | 25.693.022 | 26.208.526 |
| Dívida Mobiliária Externa | 108.992.926 | 103.533.584 | 91.964.590 |
| Títulos do Banco Central (em mercado) | 0 | 0 | 0 |
| Dívida Contratual | 27.114.656 | 22.246.180 | 25.407.346 |
| Dívida Contratual de PPP | 0 | 0 | 0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 27.114.656 | 22.246.180 | 25.407.346 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 1.989 | 36.500 | 34.060 |
| Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93) | 23.585.424 | 23.119.758 | 22.726.832 |
| Outras Dívidas | 2.089.851 | 2.151.407 | 2.198.304 |
| DEDUÇÕES (II) | 813.582.937 | 840.864.659 | 866.527.928 |
| Ativo Disponível | 227.105.190 | 251.488.562 | 266.593.074 |
| Depósitos do TN no BCB | 226.047.319 | 238.377.553 | 256.549.061 |
| Depósitos à Vista | 733.871 | 653.572 | 699.010 |
| Arrecadação a Recolher | 324.000 | 12.457.437 | 9.345.003 |
| Haveres Financeiros | 586.477.746 | 589.376.097 | 599.934.854 |
| Aplicações Financeiras | 186.031.299 | 187.369.058 | 196.018.414 |
| Disponibilidades do FAT | 122.650.093 | 123.434.725 | 126.041.384 |
| Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado | 63.314.431 | 63.957.305 | 69.990.246 |
| Recursos da Reserva Monetária | 66.775 | (22.972) | (13.216) |
| Renegociação de Dívidas de Entes da Federação | 389.604.791 | 390.786.314 | 392.627.284 |
| Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | 306.932.128 | 310.484.548 | 314.649.052 |
| Créditos da Lei nº 8.727/93 | 45.116.232 | 44.507.693 | 43.963.220 |
| Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) | 12.245.452 | 11.164.333 | 10.373.684 |
| Demais | 25.310.978 | 24.629.739 | 23.641.328 |
| Demais Ativos Financeiros | 10.841.656 | 11.220.726 | 11.289.156 |
| Haveres Externos (Garantias) | 0 | 0 | 0 |
| Outros Créditos Bancários | 10.841.656 | 11.220.726 | 11.289.156 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 727.320.544 | 745.963.705 | 765.490.744 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 344.731.433 | 357.359.177 | 362.612.840 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 446,99% | 444,04% | 450,07% |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 210,98% | 208,74% | 211,10% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹ | - | - | - |

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

| GARANTIAS CONCEDIDAS | R\$ milhares | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | |
| EXTERNAS (I) | 27.459.165 | 25.700.509 | 23.978.224 | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 27.459.165 | 25.700.509 | 23.978.224 | |
| Organismos Multilaterais ¹ | 23.326.810 | 21.856.744 | 20.114.467 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 14.347.571 | 13.474.083 | 12.574.486 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 8.934.460 | 8.345.401 | 7.509.202 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 44.779 | 37.260 | 30.779 | |
| Agências Governamentais ¹ | 3.627.747 | 3.362.707 | 3.552.407 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 2.172.226 | 2.042.763 | 1.978.602 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.434.498 | 1.304.297 | 1.560.536 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 21.023 | 15.647 | 13.269 | |
| Bancos Privados ¹ | 219.315 | 195.610 | 161.141 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 39.832 | 37.723 | 25.379 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 179.483 | 157.887 | 135.763 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 0 | 0 | 0 | |
| Outros Credores ¹ | 135.316 | 143.528 | 150.208 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 135.316 | 143.528 | 150.208 | |
| MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³ | 149.977 | 141.920 | 0 | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³ | 0 | 0 | 0 | |
| INTERNAS (II) | 50.293.877 | 47.979.757 | 45.863.126 | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 15.210.528 | 13.672.098 | 12.046.820 | |
| Bancos Estatais ⁴ | 15.210.528 | 527.432 | 76.182 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas ¹¹ | 1.268.916 | 527.432 | 76.182 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 0 | 0 | 0 | |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3} | 13.941.612 | 13.144.666 | 11.970.638 | |
| BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3} | 0 | 0 | 0 | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³ | 35.083.349 | 34.307.659 | 33.816.305 | |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵ | 5.397.379 | 5.313.555 | 5.126.684 | |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵ | 658.263 | 573.152 | 491.371 | |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴ | 1.676.075 | 1.692.182 | 1.586.074 | |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴ | 148.960 | 140.958 | 129.078 | |
| Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴ | 624.709 | 591.149 | 541.330 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴ | 176.471 | 314.460 | 319.555 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{4 12} | 54.738 | 56.429 | 53.367 | |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴ | 107.516 | 29.883 | 43.393 | |
| Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB ⁴ | 191.894 | 206.770 | 218.869 | |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴ | 2.716.812 | 2.891.517 | 3.221.033 | |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴ | 2.346.515 | 2.400.287 | 2.612.690 | |
| EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³ | 20.984.017 | 20.097.317 | 19.472.861 | |
| CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³ | 0 | 0 | 0 | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 77.753.042 | 73.680.266 | 69.841.350 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 344.731.433 | 357.359.177 | 362.612.840 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV) | 22,55% | 20,62% | 19,26% | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <%> ⁷ | - | - | - | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

Continua (1/2)

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

| RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R\$ milhares | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | |
| GARANTIAS EXTERNAS (V) | 20.108.166 | 18.858.628 | 17.525.978 | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 20.108.166 | 18.858.628 | 17.525.978 | |
| Organismos Multilaterais ¹ | 16.157.980 | 15.187.246 | 14.100.239 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 14.344.971 | 13.474.083 | 12.574.486 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.768.230 | 1.675.903 | 1.494.974 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 44.779 | 37.260 | 30.779 | |
| Agências Governamentais ¹ | 3.595.555 | 3.332.244 | 3.114.389 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 2.172.227 | 2.042.763 | 1.978.602 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.402.305 | 1.273.834 | 1.122.518 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 21.023 | 15.647 | 13.269 | |
| Bancos Privados ¹ | 219.315 | 195.610 | 161.141 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 39.832 | 37.723 | 25.379 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 179.483 | 157.887 | 135.763 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 0 | 0 | 0 | |
| Outros Credores ¹ | 135.316 | 143.528 | 150.208 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 135.316 | 143.528 | 150.208 | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³ | 0 | 0 | 0 | |
| GARANTIAS INTERNAS (VI) | 23.031.296 | 21.806.895 | 20.549.779 | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | 15.210.528 | 13.672.098 | 12.046.820 | |
| Bancos Estatais ⁴ | 1.268.916 | 527.432 | 76.182 | |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas ¹¹ | 1.268.916 | 527.432 | 76.182 | |
| Garantias a Empresas Estatais Federais | 0 | 0 | 0 | |
| Garantias a Empresas Privadas ⁶ | 0 | 0 | 0 | |
| Eletróbrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3} | 13.941.612 | 13.144.666 | 11.970.638 | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF ¹³ | 7.820.768 | 8.134.797 | 8.502.959 | |
| Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵ | 658.263 | 573.152 | 491.371 | |
| Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴ | 1.676.075 | 1.692.182 | 1.586.074 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ^{9 10} | 176.471 | 314.460 | 319.555 | |
| Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ^{9 10 12} | 54.738 | 56.429 | 53.367 | |
| Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁸ | 0 | 0 | 0 | |
| Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ^{4 9} | 191.894 | 206.770 | 218.869 | |
| Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴ | 2.716.812 | 2.891.517 | 3.221.033 | |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴ | 2.346.515 | 2.400.287 | 2.612.690 | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI) | 43.139.462 | 40.665.523 | 38.075.758 | |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

⁸ O documento 2006NL000300, de 21 de setembro de 2006, UG/GESTÃO nº 170510/00001, baixa o saldo das contragarantias registradas no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006, cujo saldo acumulado até agosto de 2006 era de R\$ 307.678 mil, por ser o PROAGRO uma modalidade de operação de seguro de crédito, situação de inexigibilidade de contragarantia.

⁹ Dados registrados no SIAFI a partir do 1º quadrimestre de 2006.

¹⁰ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

¹¹ Os Documentos 2007NL000153 e 2007NL000154, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRODETUR NE I/II, referente ao mês de abril de 2007.

¹² Os Documentos 2007NL000155 e 2007NL000156, de 04.05.2007, UG/GESTÃO nº 170510/00001, registram no mês de maio de 2007 o saldo da garantia e da contragarantia, respectivamente, do PRONAF/BNB, referente ao mês de abril de 2007.

¹³ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|
| | Credor | Valor |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | 377.648.146 |
| Externas | | 6.823.316 |
| TIT. RESP. REFINAN. DIVIDA PUBLICA FEDERAL | Diversos ¹ | 6.292.252 |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS | | 531.064 |
| | Diversos ² | 124.314 |
| | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID | 94.142 |
| | BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK-CAYMAN | 164 |
| | BANCO INTER.P/RECONSTRUCAO E DESENVOLV.-BIRD | 255.286 |
| | KREDITANSTALT FUR WIEDERAUFBAU-KFW | 2.650 |
| | BANQUE NATIONALE DE PARIS S.A. | 3.697 |
| | JAPAN BANK FOR INTERNATIONAL COOPERATION | 17.152 |
| | FUNDO INTL.PARA O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA-FI | 6.493 |
| | ENTE FINANZIARIO INTERBANCARIO SPA-EFIBANCA-I | 6.511 |
| | BANQUE PARIBAS | 342 |
| | BANK HAPOALIM B. M. | 17.423 |
| | HSBC MARKETS LTD | 47 |
| | BANK LEUMI LE-ISRAEL BM - ISRAEL G | 1.606 |
| | SIEMENS A.G. | 1.239 |
| Internas | | 370.824.829 |
| TIT.RESP.T.N.-REFINANC.DIVIDA PUBLICA FEDERAL | Diversos ³ | 264.670.850 |
| TITULOS DA DIVIDA AGRARIA - TDA | Diversos ³ | 449.740 |
| TIT. RESP. DO TES.NAC. - OUTRAS APLICACOES | Diversos ³ | 105.704.239 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | | 0 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II) | | 377.648.146 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | 362.612.840 |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS sobre a RCL (I / RCL) | | 104,15% |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL (II / RCL) | | 0% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <%> ⁴ | | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA <%> ⁴ | | - |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

¹ Para os valores da DÍVIDA EXTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado internacional.

² Para os valores da DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL (fontes 148 e 149) é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de contratos e portanto individualizadas por cada contrato e credor, cujo controle no SIAFI é feito pelo nº da obrigação gerada no cadastramento (Subsistema Dívida), sendo este número o detalhamento da fonte 148 e 149, portanto quando da classificação da receita há a necessidade de informar este detalhamento. Porém não há a obrigatoriedade deste detalhamento, ocorrendo desta forma a impossibilidade da identificação do credor.

³ Para os valores da DÍVIDA INTERNA MOBILIÁRIA (TÍTULOS - fontes 143 e 144) não é possível a identificação dos credores, visto que estas operações são oriundas de emissões de títulos do Tesouro Nacional, onde não é possível a identificação dos detentores destes títulos, visto que os mesmos foram adquiridos por meio de leilões no mercado doméstico.

⁴ Limites em regulamentação.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2007

| RGF - Anexo VII (LRF, art. 54) | R\$ milhares | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| PODER EXECUTIVO | | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 80.611.735 | 22,23% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9% | 137.430.266 | 37,90% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 36,01% | 130.576.884 | 36,01% |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ | | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 441.193 | 0,122% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001) | 1.040.699 | 0,287% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,273% | 989.933 | 0,273% |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA | | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 309.920 | 0,085% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001) | 630.946 | 0,174% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,165% | 598.311 | 0,165% |
| RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL | | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP | 4.905.638 | 1,353% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) | 7.977.482 | 2,200% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 2,090% | 7.578.608 | 2,090% |
| DÍVIDA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 765.490.744 | 211,10% |
| | - | - |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias de Valores | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 69.841.350 | 19,26% |
| | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 377.648.146 | 104,15% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0 | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| | - | - |

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno, Substituto

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2007**

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE AGOSTO DE 2006, DA STN, QUE APROVA A 6ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

| | | | |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá. |

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

| | | | |
|----------|------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá. |

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

| Grupamento | Item | Item | Definição |
|------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dívida Consolidada – DC (I) | | | Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado. |
| Dívida Mobiliária | Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado) | | Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel. |
| | (-) Aplicações em Títulos Públicos | | Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais. |

| | | | |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no BCB) | | Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel. |
| | Dívida securitizada | | Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola. |
| | Dívida mobiliária externa | | Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período. |
| | Títulos do Banco Central (em mercado) | | Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central. |
| Dívida Contratual | Dívida Contratual de PPP | | Corresponde ao valor das provisões decorrentes dos contratos de Parcerias Público-Privadas. |
| | Demais Dívidas Contratuais | | Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros. |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | | | Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada. |
| Dívida assumida pela União (Lei nº 8727/93) | | | Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93 |
| Outras Dívidas | | | Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro. |
| DEDUÇÕES (II) | | | Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social. |
| Ativo Disponível | Depósitos do TN no BCB | | Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central. |
| | Depósitos à Vista | | Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro. |
| | Arrecadação a Recolher | | Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal. |
| Haveres Financeiros | Aplicações Financeiras | Disponibilidades do FAT | Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário. |
| | | Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado | Compreende o saldo das aplicações de fundos financeiros junto ao setor privado e o patrimônio líquido dos fundos constitucionais (FNE, FCO e FNO) e FIES. |
| | | Recursos da reserva monetária | Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB. |
| | Renegociação de dívidas de entes da Federação | Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01. |
| | | Créditos da Lei nº 8.727/93 | Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93. |
| | | Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) | Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos) |
| | | Demais | Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à |

| | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação. |
| | Demais Ativos Financeiros | Haveres Externos (Garantias) | Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas. |
| | | Outros Créditos Bancários | Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário. |
| III – Dívida consolidada líquida | | | Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II). |

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;

b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas – Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de aval ou fiança em operações de crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada a terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Considera-se neste grupo (saldos devedores) outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nestes casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2007 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 3,8 bilhões, registrando uma variação negativa da ordem de 5,2% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 1,7 bilhão (-6,7%), em função da variação cambial negativa e amortizações realizadas no período. O saldo das Garantias Internas apresentou redução de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões (-4,4%), em virtude de amortizações realizadas no âmbito das Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas junto à Bancos Estatais (CESP, PRODETUR NE I e II) e EMGEA, bem como a diminuição do saldo da operação de ITAIPU BINACIONAL (-8,9%) em função da variação cambial e amortizações ocorridas no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexistência.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações acima citadas, podendo assim ser resumido:

| TABELA: DIFERENÇA DE VALORES ENTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| | R\$ mil |
| 1. Dispensa de Contragarantia | 25.925.107,00 |
| ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS | 6.452.246,00 |
| - Lei complementar 101 - EMGEA | 19.472.861,00 |
| -MYDFA/BACEN | - |
| 2. Inexistência¹ | 5.840.485,00 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 5.126.684,00 |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB | 129.078,00 |
| Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto | 541.330,00 |
| Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN | 43.393,00 |
| TOTAL | 31.765.592,00 |
| ¹ A contragarantia é o prêmio de seguro. | |

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.